



INFORMATIVO OFICIAL

Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990

Ano 31 – Pirai, 17 de Maio de 2022 – Nº2367

PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 490/2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 37, II, da Constituição da República Federativa do Brasil, o art. 87, II, da Lei Orgânica do Município de Pirai, no que concerne a investidura em cargo público;

CONSIDERANDO, finalmente, o resultado do Concurso Público, Edital nº 001/2019, realizado em 08 de dezembro de 2019, com o parecer da comissão especialmente constituída, indicando os classificados;

RESOLVE empossar a partir de 17/05/2022, no quadro de Pessoal - Parte Permanente, da Prefeitura Municipal de Pirai, **ROBERTA HELENA DE CARVALHO SILVA**, para exercer o cargo público de Docente I, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 17 de maio de 2022.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 491/2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 37, II, da Constituição da República Federativa do Brasil, o art. 87, II, da Lei Orgânica do Município de Pirai, no que concerne a investidura em cargo público;

CONSIDERANDO, finalmente, o resultado do Concurso Público, Edital nº 001/2019, realizado em 08 de dezembro de 2019, com o parecer da comissão especialmente constituída, indicando os classificados;

RESOLVE empossar a partir de 17/05/2022, no quadro de Pessoal - Parte Permanente, da Prefeitura Municipal de Pirai, **SAULO PINTO DA SILVA**, para exercer o cargo público de Docente II – História, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 17 de maio de 2022.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 492/2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 37, II, da Constituição da República Federativa do Brasil, o art. 87, II, da Lei Orgânica do Município de Pirai, no que concerne a investidura em cargo público;

CONSIDERANDO, finalmente, o resultado do Concurso Público, Edital nº 001/2019, realizado em 08 de dezembro de 2019, com o parecer da comissão especialmente constituída, indicando os classificados;

RESOLVE empossar a partir de 17/05/2022, no quadro de Pessoal - Parte Permanente, da Prefeitura Municipal de Pirai, **VIVIAN VITAL DA SILVA CARVALHO**, para exercer o cargo público de Especialista de Educação Orientador Educacional, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 17 de maio de 2022.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 493/2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 37, II, da Constituição da República Federativa do Brasil, o art. 87, II, da Lei Orgânica do Município de Pirai, no que concerne a investidura em cargo público;

CONSIDERANDO, finalmente, o resultado do Concurso Público, Edital nº 001/2019, realizado em 08 de dezembro de 2019, com o parecer da comissão especialmente constituída, indicando os classificados;

RESOLVE empossar a partir de 17/05/2022, no quadro de Pessoal - Parte Permanente, da Prefeitura Municipal de Pirai, **ANA ROSA ELEUTÉRIO**, para exercer o cargo público de Auxiliar de Creche, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 17 de maio de 2022.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA
Prefeito Municipal

PROCURADORIA

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 004/2022

FUNDAMENTO: Processo n.º 02072/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE PIRAI x MITRA DIOCESANA DE BARRA DO PIRAI – VOLTA REDONDA

OBJETO: Alteração de Conta Bancária da Locadora

DATA: 16 de maio de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DESPACHO
PROCESSO Nº 06102/2022

Ratifico nos termos do Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e legislação suplementar, a dispensa de licitação para serviço com troca de peças na revisão do veículo Saveiro Robust Cab. Dupla, Placa RKI4D60, através da Empresa “ **RODAC BARRA MANSA LTDA.”**, no valor de **R\$-1.262,32 (Hum mil, duzentos e sessenta e dois reais e trinta e dois centavos)**, de acordo com artigo 24 XVII, da Lei nº 8.666/93 e legislação suplementar, conforme parecer favorável da Douta Procuradoria – Processo nº 06102/2022.

Pirai, 17 de maio de 2022

Arthur Henrique Gonçalves Ferreira
Prefeito Municipal

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Instrumento: Contrato nº 011/22.

Partes: Município de Pirai e Empresa Integral Construção e Logística Empresarial Ltda.

Objeto: Obra de Reforma da Estrutura Elétrica e Pintura do CIEP Professora Rosa Conceição Guedes em atendimento a Secretaria de Obras e Urbanismo.

Valor Global: R\$-286.783,93 (Duzentos e oitenta e seis mil, setecentos e oitenta e três reais e noventa e três centavos)

Processo nº 00211/2022

Data da Assinatura: 13 de maio de 2022.

Informativo Oficial

Município de Pirai - RJ
Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990.

PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal
Praça Getúlio Vargas, s/nº - Centro
Pirai-RJ – CEP 27.175-000
Telefones: (24) 2431-9950 / 2431-9977
Fax: (24) 2431-9976 / 2431-9957
Site: www.pirai.rj.gov.br

PREFEITO

Arthur Henrique Gonçalves Ferreira

VICE-PREFEITO

Ricardo Campos Passos

SECRETARIAS

ADMINISTRAÇÃO

Daniel Miceli de Freitas
Rua. Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16, Fundos – Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9964
E-mail: secadm@pirai.rj.gov.br

AGRICULTURA

Moacir Gonçalves da Rocha Junior
Avenida dos Acadêmicos, nº 1324 – Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-2968
E-mail: agricultura@pirai.rj.gov.br

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Renan Silva Gonçalves da Cruz
Rua Santos Dumont, nº 156 – Centro
Telefone: (24) 2431-9958
E-mail: prosocioal@pirai.rj.gov.br

CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Valcimar Teiceira Ferreira. Interino
Rua Bulhões de Carvalho, s/nº- Casa do Futuro - Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9939 / 2431-1945
E-mail: planejamento@pirai.rj.gov.br

CULTURA

Gebran Smera. Interino
Rua Comendador Sá, nº 105 – Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9983
E-mail: cultura@pirai.rj.gov.br

COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

Vania Alves Lima
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Telefone: (24) 2431-9969
Fax: (24) 2431-9957
E-mail: controleinterno@pirai.rj.gov.br

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

Miguel Barbosa de Freitas
Rua 15 de Novembro, nº 282 – Centro
Telefone: (24) 2431-6478
Fax: (24) 2431-9976
E-mail: secindecom@pirai.rj.gov.br

EDUCAÇÃO

Aline Silva Pinheiro
Rua XV de Novembro nº 390
Telefone/Fax: (24) 2431-0160 / 2431-0161
E-mail: semec@pirai.rj.gov.br

ESPORTE

Arthur Reis Ferreira. Interino
Parque Florestal Mata do Amador – Centro
Telefone:
E-mail: esportelazer@pirai.rj.gov.br

FAZENDA

Viviany Taranto
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Tel: (24) 2431-9966
Fax: (24) 2431-9976
E-mail: fazenda@pirai.rj.gov.br

GOVERNO

Arthur Reis Ferreira
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Telefone: (24) 2431-9955
Fax: (24) 2431-9957
E-mail: secgoverno@pirai.rj.gov.br

MEIO AMBIENTE

Moacir Gonçalves da Rocha Junior
Parque Florestal Mata do Amador - Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9978
E-mail: securismo@pirai.rj.gov.br

OBRAS E URBANISMO

Julio Cezar da Fonseca Alves. Interino
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 – Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9970
E-mail: sec.obras@pirai.rj.gov.br

PLANEJAMENTO E INTEGRAÇÃO
E POLÍTICAS PÚBLICAS

Jorge Ricardo Melhem Franco

PROCURADORIA

Procurador-Geral: Aílto Silva Neto
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Telefone: (24) 2431-9904
E-mail: procuradoria@pirai.rj.gov.br

SAÚDE

Giane Aparecida Gioia
Rua Moacir Barbosa, nº 73 – Centro
Telefone/Fax: (24) 2411-9300
E-mail: gabinete.saude@pirai.rj.gov.br

SERVIÇOS PÚBLICOS

Darlei Gomes de Moraes
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 – Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9953
E-mail: servpub@pirai.rj.gov.br

TRANSPORTE E TRÂNSITO

Daniel Miceli de Freitas. Interino
Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 71 – Centro
Telefone: (24) 2431-9968
E-mail: smtp@pirai.rj.gov.br

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal

Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16 – Centro
Pirai-RJ – CEP 27.175-000
Telefone/Fax: (24) 2411-9500
E-mail: cmpirai@pirai.rj.leg.br
Site: www.camarapirai.rj.gov.br

Mesa Diretora

Presidente: Alex Joaquim da Silva
Vice-presidente: João Carlos dos Santos Máximo
1º Secretário: Carlos Alexandre Correia da Silva
2º Secretário: Ronaldo Corrêa Leite

Vereadores

Wilden Vieira da Silva
José Paulo Carvalho de Oliveira
Mário Herminio da Silva Carvalho
Sebastião dos Santos Justiniano
Alexsandro Sena Silva
Vicente Celestino do Nascimento
Luiz Fernando Colucci Junior

Edição

Coordenador
Herbert Ruben Sousa Lustosa
Divisão de Comunicação Social
Rua Comendador Sá, nº 96 – Centro
Telefone: (24) 2431-9981
E-mail: imprensa@pirai.rj.gov.br

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Instrumento: Contrato nº 013/22.

Partes: Município de Pirai e Empresa Sextante Topografia e Geodesia Ltda-EPP.

Objeto: Serviços de Elaboração de Projeto Executivo de Encerramento e/ou Remediação do Aterro Sanitário do Município de Pirai/RJ em atendimento a Secretaria de Meio Ambiente.

Valor Global: R\$-182.300,00 (Cento e oitenta e dois mil e trezentos reais).

Processo nº 08456/2021

Data da Assinatura: 17 de maio de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI

EXTRATO DE INSTRUMENTO TERMO ADITIVO

Instrumento: 15º Termo Aditivo ao Contrato nº 002/18.

Partes: Município de Pirai e a empresa S. Jorge C. Monteiro-Me.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo do valor inicial do contrato no valor de R\$-7.550,00 (Sete mil, quinhentos e cinquenta reais), pelo período de 10 (dez) meses, em decorrência de acréscimo no quantitativo.

Fundamento: Art 65 II, § 1º da Lei 8.666/93 e Cláusula Sexta do presente Contrato.

Autorização: Proc. Nº 06166/2022.

Data da Assinatura: 17 de maio de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DESPACHO
PROCESSO Nº 1417/2022

Ratifico nos termos do Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e legislação suplementar, a dispensa de licitação referente a aquisição de medicamentos em caráter de urgência, a ser fornecido ao paciente atendido pela Rede Municipal de Saúde, através da Empresa “JGO DROGARIA LTDA” no valor de R\$ 2.257,88 (dois mil e duzentos e cinquenta e sete reais e oitenta e oito centavos), tendo como fundamento nos termos do inciso IV do art.24 da Lei Federal nº 8.666/93 e legislação suplementar, conforme parecer favorável da Douta Procuradoria – Processo nº1417/2022

Pirai, 17 de maio de 2022.

Giane Aparecida Gioia
Secretária Municipal de Saúde

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 012/2022

OBJETO: Aquisição de Medicamentos para serem utilizados na Rede Municipal de Saúde.

DATA/HORA: 27/05/2022 às 09:00 horas.

INFORMAÇÕES: Este edital e seus anexos estarão disponíveis no endereço eletrônico www.bbmnetlicitacoes.com.br, podendo alternativamente, ser adquirido na Secretaria Municipal de Saúde de Pirai, localizado na Rua Moacyr Barbosa, 73 – Centro – Pirai/RJ, ou por meio do endereço eletrônico <http://transparencia.pirai.rj.gov.br>.

Mariana Cristina de Souza
Pregoeira

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2022

OBJETO: Registro de Preços para fornecimento de combustíveis para abastecimento dos veículos da Secretaria de Saúde

DATA/HORA: 30/05/2022 às 09:30 horas.

INFORMAÇÕES: Este edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Secretaria Municipal de Saúde de Pirai, localizado na Rua Moacyr Barbosa, 73 – Centro – Pirai/ RJ, mediante a permuta de 01 pendrive, ou por meio do endereço eletrônico <http://transparencia.pirai.rj.gov.br/contratos-e-licitacoes>.

Mariana Cristina de Souza
Pregoeira

**CUIDANDO DE MIM,
EU CUIDO DE NÓS!**

O uso da máscara é individual,
a proteção é para todos.

ASCOM | PREFEITURA DE PIRAI

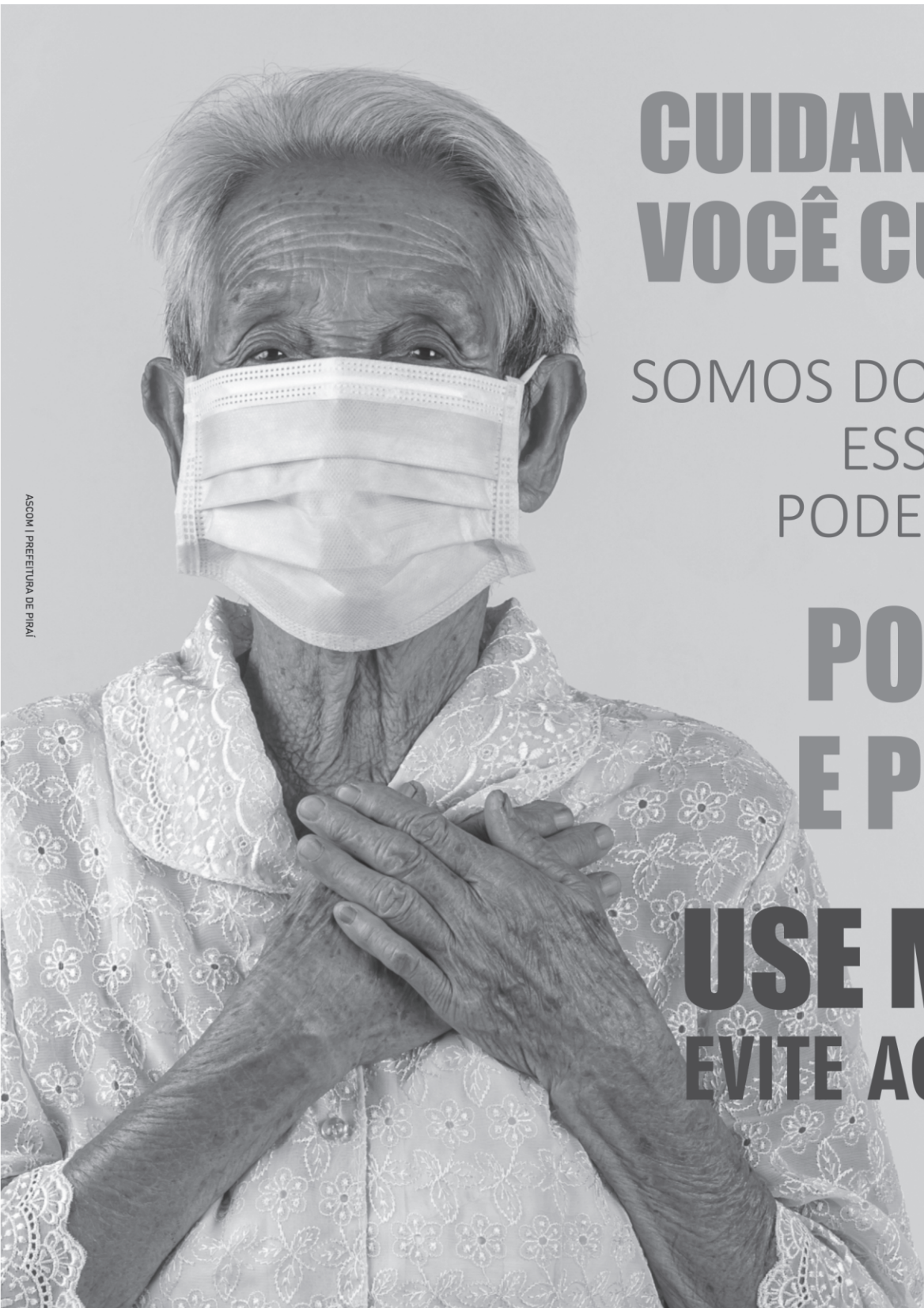
pirai.rj.gov.br/covid19

PIRAI
CONTRA O
CORONA

PREFEITURA DE PIRAI
TRABALHANDO COM DIÁLOGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SUS



**CUIDANDO DE VOCÊ,
VOCÊ CUIDA DE NÓS!**

SOMOS DO GRUPO DE RISCO,
ESSA DOENÇA
PODE NOS MATAR!

**POR VOCÊ
E POR NÓS**

**USE MÁSCARA
EVITE AGLOMERAÇÕES**

pirai.rj.gov.br/covid19